



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0065, de 13 de abril de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os documentos constantes dos autos judiciais do processo n.º 022/1.05.0032549-0 da Ação Cautelar Inominada, tramitada no Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Pelotas – RS, em face da empresa COMPANY TECNOLOGIA LTDA E OUTROS;

Considerando a decisão exarada pelo Tribunal de Justiça nos autos do Agravo de Instrumento n.º 70047789573 da 4ª. Vara Cível da Comarca de Pelotas, que atribui efeito suspensivo à decisão recorrida;

Considerando a determinação constante do ofício n.º 461/2012 do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Pelotas – RS, datado de 03 de abril de 2012, cujos termos enunciam que “sejam cancelados os efeitos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 217/2007”, resolve:

Art. 1º Determinar que a empresa COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA (CNPJ n.º 05.041.647/0001-85) está impedida de fabricar e comercializar os equipamentos contemplados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 217 de 15 de agosto de 2007 e Portaria Inmetro/Dimel n.º 035/2009, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 217, de 15 de agosto de 2007, de adaptação do concentrador de bombas, marca COMPANYTEC, modelo CBC, em bombas medidoras de combustíveis líquidos e dispensers, fabricado pela empresa COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.

Art. 3º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 20 de janeiro de 2009, de adaptação de sistema de gerenciamento para automação em postos de revenda de combustíveis, marca COMPANYTEC, modelo IDENTIFID, em bombas medidoras de combustíveis líquidos, eletrônica e mecânica e dispensers GNV, fabricado pela empresa COMPANYTEC AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA.

Art. 4º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 0364, de 08 de dezembro de 2011, que restabelece a validade das Portarias Inmetro/Dimel n.º 217/2007, de 15 de agosto de 2007 e Inmetro/Dimel n.º 035/2009, de 20 de janeiro de 2009.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0065, de 11 de abril de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Gestão de Processos – Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020

Telefone: (21) 2679-9163 – Fax: (21) 2679 – 1761 – e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 02 / 02